



Câmara Municipal de Sabáudia

Estado do Paraná

LEI Nº 305/74

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$-24.500,00-: (Vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros) e dá outras providências.

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado em abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$-24.500,00-:-(vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros)-: para fazer reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Câmara Municipal

1/3130.00- Serviços de Terceiros
1/3132.00-Publicações e Assinaturas de periódicos.....Cr\$-400,00
1/3140.00-Encargos Diversos
1/3146.00-Diversos.....Cr\$- 300,00
S O M A.....Cr\$ 700,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- Gabinete do Prefeito

2/3120.02- Material de Consumo
2/3121.02-Material de Expediente.....Cr\$- 500,00
2/3123.02-Combustíveis e Lubrificantes.....Cr\$-1.300,00
2/3140.02-Encargos Diversos.....
2/3142.02-Recepções Hospedagens e Homengagens.....Cr\$- 900,00
2/3146.02-Diversos.....Cr\$-2.150,00
S O M A.....Cr\$-4.850,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- SECRETARIA:

3/3140.05--Encargos Diveros
2/3144.05-Festividades e Atividades Culturais.....Cr\$-2.000,00
2/3144.05-Diversos.....Cr\$-1.500,00
S O M A.....Cr\$-3.500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-serviços RODOVIÁRIOS"

8/3120.42-Material de Consumo
8/3124.42-Peças e Acessórios.....Cr\$-1.500,00
8/3130.42-Serviços de Terceiros
8/3139.42-Serviços Diversos.....Cr\$-1.000,00
8/4110.42-Obras Públicas
8/4112.42-Execução
1-Construção de Pontes e Buerieos...Cr\$-1.500,00
S O M A.....Cr\$-4.000,00

Continua.



Câmara Municipal de Sabáudia

Estado do Paraná

Continuação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-EDUCAÇÃO E CULTURA

9/3110.61-Pessoal.....

9/3111.61-Pessoal Cível

01.02-Vencimentos.....Cr\$-1.200,00

01.05-Gart.p/tempo de serviço.....Cr\$- 300,00

S O M A.....Cr\$-1.500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-SAÚDE

10/3110.79-Pessoal

10.3111.79-Pessoal Civil

01.02-Vencimentos.....Cr\$- 300,00

10/3130.79-Material de Consumo

10/3129.79-Materiais Diversos.....Cr\$- 1.000,00

S O M A.....Cr\$- 1.300,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-BEM ESTAR SOCIAL

11/3250.81-Contribuições de Prev.Social

11/3251.81-Contribuições ao PASEP.....Cr\$- 500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-LIMPEZA PÚBLICA

13/3110-Pessoal

13/3111.92-Pessoal Civil

01.04-Salários.....Cr\$- 150,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-ILUMINAÇÃO PÚBLICA

14/3120.93-Material de Consumo


14/3128-93-Material Elétrico e de Iluminação.....Cr\$- 8.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$-24.500,00

Artigo 2º- Servirá como recurso técnico disponível o excesso de arrecadação presumível no corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 19 dias do mes de dezembro de 1.974.


(a) IVES FURLAN-Secretário-


(a) EUCLIDES GARBIN-Presidente-